



3093/87

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.977

(Autoriza o Poder Executivo a receber em doação faixas de terreno destinadas à abertura de via pública).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, a ser outorgada por Francisco Gil Eugênio e sua mulher, e por Euclides Rodrigues Ferreira e Benedito Rodrigues Ferreira e suas mulheres, duas faixas de terreno, ao longo do Córrego Lavapês, medindo cada uma 3,00 m. de largura por 95,00 m. aproximadamente de comprimento, e que se iniciam na rua José Urbano Sanches.

§ Único - As faixas de terreno de que trata este artigo se destinam à abertura de uma via que, aproveitando o leito do Córrego Lavapês que deverá ser canalizado, ligará a rua José Urbano Sanches à rua Galdino Alves.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 29 de dezembro de 1.977, 4179 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

ARGEU BATALHA,

Coordenador de Administração

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 29 de dezembro de 1.977.